câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.221, DE 15 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Coral Vozes de Montenegro.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Coral Vozes de Montenegro para repassar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º Para cobertura da despesa, servirá de recurso a dotação orçamentária nº 09.08.13.392.3921.1910.3.3.50.43.01-9808, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de junho de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES